



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DG

RELATORIA: DG

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 61/2023

OBJETO: Revisão ordinária da Agenda Regulatória do biênio 2023/2024.

ORIGEM: SUESP

PROCESSO (S): 50500.054797/2022-16.

PROPOSIÇÃO PF/ANTT: NÃO HÁ MANIFESTAÇÃO

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO - DIRETORIA COLEGIADA

## 1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de proposta de revisão ordinária da Agenda Regulatória do biênio 2023/2024, apresentada pela Superintendência de Governança, Gestão Estratégica e de Pessoal - Suesp.

## 2. DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

2.1. A Nota Técnica (19972730) esclarece que a Agenda Regulatória é o instrumento de planejamento bienal da ANTT que indica os temas de cunho regulatório que demandarão uma atuação prioritária das unidades organizacionais da Agência ao longo de sua vigência. Faz parte do conjunto de instrumentos de governança regulatória da ANTT e, por ser ferramenta de planejamento regulatório, fornece maior segurança ao setor regulado e aos usuários, buscando efetividade na aplicação das normas, previsibilidade das ações, transparência e direcionamento dos esforços no cumprimento da missão e dos objetivos estratégicos da Agência, além da garantia da movimentação de pessoas e bens, em cumprimento a padrões de eficiência, segurança, conforto, regularidade, pontualidade e modicidade nos fretes e tarifas.

2.2. A Agenda Regulatória da ANTT é bienal e dividida em 5 (cinco) Eixos Temáticos, conforme Quadro 1 a seguir.

Quadro 1: Eixos Temáticos da Agenda Regulatória da ANTT

| EIXO TEMÁTICO   | DESCRIÇÃO  | CHEFIA DO PORTFÓLIO   |
|-----------------|--|---|
| Eixo Temático 1 | ✓ Projetos Regulatórios Gerais e Transversais    | Superintendência de Governança, Gestão Estratégica e de Pessoal - Suesp           |
| Eixo Temático 2 | ✓ Infraestrutura Rodoviária Federal Concedida    | Superintendência de Infraestrutura Rodoviária - Surod                             |
| Eixo Temático 3 | ✓ Transporte Rodoviário de Passageiros           | Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros - Supas      |
| Eixo Temático 4 | ✓ Transporte Ferroviário de Cargas e Passageiros | Superintendência de Transporte Ferroviário - Sufer                                |
| Eixo Temático 5 | ✓ Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas   | Superintendência de Serviços Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas - Suroc |

2.3. A Agenda Regulatória da ANTT cumpre um ciclo durante o biênio, que envolve elaboração, implementação, monitoramento e encerramento, e na fase de implementação é prevista a realização de revisão ordinária no primeiro ano do biênio, conforme Manual de Procedimentos da Agenda Regulatória da ANTT, aprovado pela Deliberação nº 735, de 9 de julho de 2019.

2.4. O processo de revisão ordinária da Agenda Regulatória do biênio 2023/2024 iniciou em maio de 2023 com a solicitação à Ouvidoria (17023727) de informações relativas a reclamações, sugestões e demais informações recebidas pela Ouvidoria, bem como os resultados da última Pesquisa de Satisfação do Usuário, como forma de subsidiar a elaboração/revisão do portfólio de projetos das unidades organizacionais.

2.5. Após apresentação das informações pela Ouvidoria, foi elaborado um documento (17425169) com os dados, separados por Eixo Temático, acerca das manifestações recebidas pela Ouvidoria, constantes dos 3 (três) últimos Relatórios Anuais. Esse documento foi enviado às unidades organizacionais (17424450) para subsidiar a revisão do portfólio de projetos deste biênio.

2.6. Foi então solicitada às unidades organizacionais (17424450), a avaliação do atual portfólio de projetos (17471640), considerando as informações apresentadas pela Ouvidoria, os dados referentes à fiscalização da respectiva área, bem como a possível existência de determinações de órgãos de controle, de leis que demandem regulamentação por parte da Agência, e/ou existência de projetos não concluídos no primeiro ano do biênio, e apresentação de uma proposta inicial de portfólio de projetos a ser submetida à Consulta Interna e Tomada de Subsídios.

2.7. Com os dados apresentados pelas unidades organizacionais (18058796), a Coordenação da Agenda Regulatória - CGReg, da Gerência de Governança, Gestão e Planejamento - Gegop da Suesp, elaborou a NOTA TÉCNICA - ANTT 534718281887, com portfólio inicial de projetos da Agenda Regulatória, validado pela unidades organizacionais (18068210), a ser submetido à participação social, por meio de Consulta Interna e Tomada de Subsídios, composto por 30 (trinta) projetos, divididos em 5 (cinco) Eixos Temáticos, conforme demonstrado no Quadro 2 a seguir.

Quadro 2 - Portfólio Inicial de Projetos para Consulta Interna e Tomada de Subsídios

| Identificação Geral no Portfólio                              | Identificação no Eixo Temático | Nome do projeto  | Objetivo do Projeto   | Situação do Projeto     |
|---|--------------------------------|--|---|-------------------------|
| Eixo Temático 1 – Projetos Regulatórios Gerais e Transversais | 1                              | Adequação da Política de Redução do Fardo Regulatório - PRFR da ANTT aos instrumentos de Melhoria Regulatória  | Adequar a Resolução nº 5.874, de 2020, aos instrumentos de Análise de Impacto Regulatório e de Avaliação de Resultado Regulatório, tornando o processo mais efetivo.  | Mantido                 |
|   | 2                              | Proteção e Defesa da coletividade dos usuários nas celebrações de Termos de Ajustamento de Conduta - TAC   | Atualização dos regramentos dispostos na Resolução ANTT nº 5.823, de 12 de junho de 2018, para adequar à Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, a fim de reestabelecer direitos e garantias dos usuários-consumidores reparando-os pelo instrumento dos TACs celebrados pela ANTT.  | Mantido                 |
|   | 3                              | Adequação da Resolução nº 3.535, de 10 de junho de 2010, que fixa normas gerais sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC, ao Decreto nº 11.034, de 5 de abril de 2022            | Estabelecer regras específicas para o funcionamento do Serviço de Atendimento ao Consumidor das empresas reguladas pela ANTT, em consonância com o Decreto nº 11.034/2022.  | Mantido                 |
|   | 4                              | Regulamentação da inspeção nos setores rodoviário e ferroviário  | Propor as regras necessárias que garantam a conformidade e eficiência da execução de inspeção independente de projetos executivos, orçamentos, relatórios, prestações de contas, obras, parâmetros de desempenho e outros documentos e procedimentos cabíveis, referentes ao Contratos de Concessão de Rodovias e Ferrovias Federais.   | Mantido                 |
|   | 5                              | Regulamentação acerca do Comitê de Resolução de Conflitos (Dispute Board) no âmbito das concessões de rodovias e ferrovias   | Regulamentar o Comitê de Prevenção e Solução de Disputas com vistas a sua efetiva utilização no âmbito dos contratos de concessão regulados pela ANTT.  | Mantido                 |
|   | 6                              | Aperfeiçoamento do processo administrativo para apuração de infrações e aplicação de penalidades disciplinada pela Resolução nº 5.083, de 27 de abril de 2016                              | Aumentar a eficiência do Processo Administrativo Sancionador da ANTT, o qual está intimamente correlacionado com os deveres institucionais e à própria Missão Institucional da Agência: "Assegurar aos usuários adequada infraestrutura e prestação de serviços de transporte terrestre, com transparência e regulação efetiva, proporcionando melhoria contínua dos serviços". | Mantido                 |
|   | 7                              | Revisão do processo de recebimento de reclamações dos usuários dos serviços delegados pela ANTT para aumentar a efetividade  | Assegurar que as reclamações dos usuários sejam analisadas e resolvidas prioritariamente pelas empresas delegatárias, com vistas a incentivar a autocomposição para solução de controvérsias e oportunizar às empresas a adoção de providências efetivas para sanar os problemas apontados.   | Mantido                 |
| Eixo Temático 2 – Infraestrutura Rodoviária Federal Concedida | 8                              | RCR 3 - Gestão econômico-financeira dos contratos de concessões de rodovias federais   | O projeto trata do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessões rodoviárias, versando sobre os procedimentos de estruturação das concessionárias, tarifação, manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e seguros.  | Mantido (nome alterado) |
|   | 9                              | RCR 4 - Fiscalização e penalidades dos contratos de concessões rodoviárias federais  | O projeto trata da fiscalização e penalização: ação voltada à supervisão do cumprimento contratual e acatamento aos padrões normativos e correção dos rumos daqueles que descumprirem as regras.  | Mantido (nome alterado) |
|   | 10                             | Implementação dos pontos de parada e descanso nas rodovias federais concedidas.  | Garantir a segurança viária dos motoristas profissionais de transporte rodoviário de passageiros e rodoviário de cargas, bem como dos usuários nas vias concedidas.   | Mantido                 |
|   | 11                             | Implementação dos sistemas de livre passagem (Free Flow) nas rodovias federais concedidas.   | Proporcionar, nas rodovias concedidas, fluxo livre nas áreas urbanas com grande tráfego, comodidade dos usuários e melhoria da dispersão do pagamento das tarifas.  | Mantido                 |
|   | 12                             | RCR 5 - Encerramento dos contratos de concessões de rodovias federais  | O projeto trata do encerramento contratual dos contratos de concessões rodoviárias: encaminhamentos para a finalização do ciclo contratual e sua renovação, sem que seja prejudicada a continuidade do serviço público.   | Mantido (nome alterado) |
| Eixo Temático 3 – Transporte Rodoviário de Passageiros        | 13                             | Revisão da regulamentação que trata das medidas administrativas e penalidades aplicáveis pela ANTT no âmbito do Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual Regular de Passageiros (TRIP) | Entregar uma norma que propicie um monitoramento e controle mais efetivo dos serviços do TRIP, com regras claras e objetivas de aplicação de sanções e de adoção de medidas administrativas, utilizando o enfoque responsivo.   | Mantido                 |
|   | 14                             | Revisão do marco regulatório do serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros sob regime de fretamento   | Consolidação normativa, simplificação administrativa, redução do fardo regulatório e atualização das normas.  | Mantido                 |
|   | 15                             | Aprimoramento da Metodologia de Classificação de Mercados do serviço Semiurbano  | Classificar o serviço semiurbano com base em critérios objetivos, de forma simples e eficaz, para posteriormente ser possível regular esse serviço de forma mais assertiva.   | Mantido                 |
|   | 16                             | Regulamentação da Sanção de Perdimento de Veículo no Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual e Internacional de Passageiros   | Atender a comando legal de forma a regulamentar a Sanção de Perdimento do Veículo no TRIP, com vistas a reprimir o transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros não delegado e a incentivar a regularidade dos agentes do setor.   | Mantido                 |
|   | 17                             | Consolidação e aperfeiçoamento do marco regulatório do Transporte Rodoviário Coletivo Internacional de Passageiros   | Consolidar e, no que couber, aperfeiçoar as regras e procedimentos afetos aos serviços de transporte rodoviário coletivo internacional de passageiros.  | Mantido                 |
|   | 18                             | Melhorias nos regramentos relacionados à acessibilidade no Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual e Internacional de Passageiros   | Identificar necessidades de aperfeiçoamento das condições de acessibilidade à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida no serviço de transporte rodoviário   | Mantido                 |

|  |    |   |  |                         |
|--|----|---|--|-------------------------|
|  |    | interessada de passageiros no âmbito das competências da ANTT | interestadual de passageiros, no âmbito de atuação da ANTT, de seus instrumentos de alcance.   |                         |
|  | 19 | 7   | Revisão do Marco Regulatório do Serviço de Transporte Regular Rodoviário Coletivo Interestadual de Passageiros   | Mantido                 |
| Eixo Temático 4 – Transporte Ferroviário de Cargas e Passageiros | 20 | 1   | Atualização da Metodologia de cálculo do Custo Médio Ponderado de Capital Regulatório para as concessões de ferrovias reguladas pela ANTT  | Mantido                 |
|  | 21 | 2   | Procedimento de chamamento público para identificação e seleção de interessados na obtenção de autorização para a exploração de ferrovias  | Mantido                 |
|  | 22 | 3   | Regulamentação da prestação de serviço adequado no âmbito das concessões ferroviárias  | Mantido                 |
|  | 23 | 4   | Regulamentação das Operações Acessórias no Transporte Ferroviário de Cargas  | Mantido                 |
|  | 24 | 5   | Regulamentação sobre a reversibilidade de bens no âmbito das concessões ferroviárias   | Mantido                 |
|  | 25 | 6   | Revisão das normas que regulamentam a contratação e manutenção de seguros pelas concessionárias de prestação de serviços de transporte ferroviário de cargas associados à exploração da infraestrutura | Mantido                 |
|  | 26 | 7   | Operação do Agente Transportador Ferroviário de Passageiros (ATF-P) no Subsistema Ferroviário Federal (SFF)  | Mantido                 |
| Eixo Temático 5 – Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas   | 27 | 1   | Regulamentação do Documento Eletrônico de Transporte (DT-e) no transporte rodoviário de cargas   | Mantido                 |
|  | 28 | 2   | Revisão e Atualização da Regulação do Transporte Rodoviário Internacional de Cargas (TRIC)   | Mantido                 |
|  | 29 | 3   | Avaliação de Sustentabilidade no Transporte Rodoviário de Cargas   | Mantido (nome alterado) |
|  | 30 | 4   | Aperfeiçoamento do Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e de suas Instruções Complementares, de que trata a Resolução ANTT nº 5.998, de 03 de novembro de 2022               | Incluído                |

2.8. Dando prosseguimento ao processo de revisão ordinária da Agenda Regulatória do biênio 2023/2024, foi realizada a Tomada de Subsídios (TS) nº 05/2023, de 28 de agosto a 12 de setembro de 2023, com o objetivo de receber contribuições dos entes regulados, usuários, servidores, colaboradores e sociedade em geral sobre alguma lacuna regulatória ou problema percebido em regulação existente, como também sugestões de modificações necessárias nos projetos contidos na

Agenda vigente, aprimorando a atuação normativa da Agência.

2.9. A TS nº 05/2023 foi divulgada aos interessados de forma geral, por meio de avisos e convites pela Internet, às entidades/associações representativas de interesses coletivos, em especial de usuários, e por entender que a participação dos servidores e colaboradores da ANTT é muito importante para o processo de construção da Agenda, e com a intenção de incentivar a cooperação de todos na TS, foi divulgada Consulta Interna aos servidores e colaboradores da Agência via e-mail institucional.

2.10. O meio prioritário para recebimento das contribuições foi o Sistema de Participação e Controle Social da ANTT - ParticipANTT, disponível no sítio eletrônico da ANTT, mas também foram aceitas contribuições encaminhadas via correio eletrônico, via postal ou por protocolo eletrônico no SEI.

2.11. Em setembro de 2023, após recebimento das contribuições, as unidades organizacionais, responsáveis pelos Eixos Temáticos, avaliaram a pertinência da proposta recebida na TS nº 005/2023, com revisão da priorização dos projetos, por meio da avaliação da matriz GUT (Gravidade, Urgência e Tendência) dos projetos do portfólio da Agenda Regulatória do biênio 2023/2024.

2.12. A partir dessa análise, a CGReg/Gegop elaborou o portfólio provisório de projetos da Agenda Regulatória do biênio 2023/2024 (19825908), que teve como resultado um portfólio com 29 (vinte e nove) projetos, divididos em 5 (cinco) Eixos Temáticos. Em relação à proposta submetida à TS nº 05/2023, foram incluídos 2 (dois) projetos no portfólio, 1 (um) projeto no Eixo Temático 1 e 1 (um) projeto no Eixo Temático 2.

2.13. O portfólio provisório de projetos da Agenda Regulatória do biênio 2023/2024, foi submetido à apreciação da Diretoria Colegiada na reunião de *force in* e *force out*, realizada no dia 24 de outubro de 2023. Na reunião de *force in/force out* não houve proposta de alteração do portfólio apresentado, porém o projeto "Adequação da Política de Redução do Fardo Regulatório - PRFR da ANTT aos instrumentos de Melhoria Regulatória" do Eixo Temático 1 - Projetos Regulatórios Gerais e Transversais, foi concluído e retirado do portfólio final de projetos.

2.14. Por fim, a CGReg/Gegop elaborou a proposta final de portfólio de projetos da revisão ordinária da Agenda Regulatória do biênio 2023/2024, que está relatado na Nota Técnica Revisão Ordinária da Agenda Regulatória 2023/2024 (19972730), de 1º de novembro de 2023.

2.15. Concluídas as etapas descritas, o resultado final do processo de revisão ordinária da Agenda Regulatória do biênio 2023/2024 foi um portfólio com 28 (vinte e oito) projetos divididos nos 5 (cinco) Eixos Temáticos da Agenda Regulatória da ANTT, conforme apresentado no quadro 3 a seguir:

**Quadro 3 - Portfólio final de projetos da revisão ordinária da Agenda Regulatória do biênio 2023/2024**

| ID Geral no Portfólio | ID no Eixo Temático | Nome do Projeto   | Objetivo  | UO chefe de projeto | GUT |
|-----------------------|---------------------|---|---|---------------------|-----|
| 1                     | 1                   | Regulamentação das práticas da Agenda ESG (Environment, Social and Governance) no âmbito dos contratos de concessão de rodovias e ferrovias                                     | Propor a regulamentação necessária para disciplinar e padronizar a inclusão de boas práticas e parâmetros de desempenho atinentes a Agenda ESG nos novos contratos de concessão de rodovias e ferrovias, assim como a sua eventual incorporação nos contratos existentes.   | Sucon               | 80  |
| 2                     | 2                   | Regulamentação da inspeção acreditada nos setores rodoviário e ferroviário  | Propor as regras necessárias que garantam a conformidade e eficiência da execução de inspeção independente de projetos executivos, orçamentos, relatórios, prestações de contas, obras, parâmetros de desempenho e outros documentos e procedimentos cabíveis, referentes ao Contratos de Concessão de Rodovias e Ferrovias Federais.   | Surod               | 48  |
| 3                     | 3                   | Adequação da Resolução nº 3.535, de 10 de junho de 2010, que fixa normas gerais sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC, ao Decreto nº 11.034, de 5 de abril de 2022 | Estabelecer regras específicas para o funcionamento do Serviço de Atendimento ao Consumidor das empresas reguladas pela ANTT, em consonância com o Decreto nº 11.034/2022.  | Ouidoria            | 48  |
| 4                     | 4                   | Regulamentação acerca do Comitê de Resolução de Conflitos (Dispute Board) no âmbito das concessões de rodovias e ferrovias  | Regular o Comitê de Prevenção e Solução de Disputas com vistas a sua efetiva utilização no âmbito dos contratos de concessão regulados pela ANTT.   | Sucon               | 48  |
| 5                     | 5                   | Aperfeiçoamento do processo administrativo para apuração de infrações e aplicação de penalidades disciplinadas pela Resolução nº 5.083, de 27 de abril de 2016                  | Aumentar a eficiência do Processo Administrativo Sancionador da ANTT, o qual está intimamente correlacionado com os deveres institucionais e à própria Missão Institucional da Agência: "Assegurar aos usuários adequada infraestrutura e prestação de serviços de transporte terrestre, com transparência e regulação efetiva, proporcionando melhoria contínua dos serviços". | Suesp               | 36  |
| 6                     | 6                   | Revisão do processo de recebimento de reclamações dos usuários dos serviços delegados pela ANTT para aumentar a efetividade   | Assegurar que as reclamações dos usuários sejam analisadas e resolvidas prioritariamente pelas empresas delegatárias, com vistas a incentivar a autocomposição para solução de controvérsias e oportunizar às empresas a adoção de providências efetivas para sanar os problemas apontados.   | Ouidoria            | 8   |
| 7                     | 1                   | RCR 3 - Gestão econômico-financeira dos contratos de concessões de rodovias federais  | O projeto trata do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessões rodoviárias, versando sobre os procedimentos de estruturação das concessionárias, tarifação, manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e seguros.  | Surod               | 125 |
| 8                     | 2                   | RCR 4 - Fiscalização e penalidades dos contratos de concessões rodoviárias federais   | O projeto trata da fiscalização e penalização: ação voltada à supervisão do cumprimento contratual e acatamento aos padrões normativos e correção dos rumos daqueles que descumprirem as regras.  | Surod               | 125 |
| 9                     | 3                   | RCR 5 - Encerramento dos contratos de concessões de rodovias federais   | O projeto trata do encerramento contratual dos contratos de concessões rodoviárias: encaminhamentos para a finalização do ciclo contratual e sua renovação, sem que seja  | Surod               | 125 |

|  |    |   |  |  |       |     |
|--|----|---|--|--|-------|-----|
| Eixo Temático 2 - Infraestrutura Rod                             |    |   |  | prejudicada a continuidade do serviço público.   |       |     |
|  | 10 | 4 | Implementação dos pontos de parada e descanso nas rodovias federais concedidas.  | Garantir a segurança viária dos motoristas profissionais de transporte rodoviário de passageiros e rodoviário de cargas, bem como dos usuários nas vias concedidas.  | Surod | 100 |
|  | 11 | 5 | Implementação dos sistemas de livre passagem (Free Flow) nas rodovias federais concedidas.   | Proporcionar, nas rodovias concedidas, fluxo livre nas áreas urbanas com grande tráfego, comodidade dos usuários e melhoria da dispersão do pagamento das tarifas.   | Surod | 80  |
|  | 12 | 6 | Classificação dos projetos de outorga rodoviária para definição de padrões referenciais para o Escopo, os Parâmetros de Desempenho e os Parâmetros Técnicos dos contratos de concessão.                | Estabelecer critérios objetivos para a definição de classes de concessões, a fim de estruturar os projetos de concessão da SUCON de maneira adequada às suas realidades tarifárias e viabilidade, com diferenciação de escopo, parâmetros de desempenho, parâmetros técnicos, prazos, programas e outros aspectos contratuais relevantes a serem aplicados conforme cada classe.   | Sucon | 45  |
| Eixo Temático 3 - Transporte Rodoviário de Passageiros           | 13 | 1 | Revisão do Marco Regulatório do Serviço de Transporte Regular Rodoviário Coletivo Interestadual de Passageiros   | Revisar o marco regulatório do transporte regular rodoviário coletivo interestadual de passageiros, visando a ampliação da concorrência, a melhoria da qualidade do serviço, a simplificação dos processos de atos de outorga e liberação econômica, a melhoria da transparência, a governança e compliance. Além da revisão do marco regulatório, o projeto se propõe também a consolidar as normas da ANTT referentes à prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros, sob o regime de Autorização, conforme orientação do Decreto nº 10.139, de 2019. | Supas | 125 |
|  | 14 | 2 | Revisão da regulamentação que trata das medidas administrativas e penalidades aplicáveis pela ANTT no âmbito do Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual Regular de Passageiros (TRIP)             | Entregar uma norma que propicie um monitoramento e controle mais efetivo dos serviços do TRIP, com regras claras e objetivas de aplicação de sanções e de adoção de medidas administrativas, utilizando o enfoque responsivo.  | Supas | 125 |
|  | 15 | 3 | Melhorias nos regramentos relacionados à acessibilidade no Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual de Passageiros no âmbito das competências da ANTT  | Identificar necessidades de aperfeiçoamento das condições de acessibilidade à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida no serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros, no âmbito de atuação da ANTT, de seus instrumentos de alcance.   | Supas | 125 |
|  | 16 | 4 | Regulamentação da Sanção de Perdimento de Veículo no Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual e Internacional de Passageiros   | Atender a comando legal de forma a regulamentar a Sanção de Perdimento do Veículo no TRIP, com vistas a reprimir o transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros não delegado e a incentivar a regularidade dos agentes do setor.  | Supas | 75  |
|  | 17 | 5 | Revisão do marco regulatório do serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros sob regime de fretamento   | Consolidação normativa, simplificação administrativa, redução do fardo regulatório e atualização das normas.   | Supas | 60  |
|  | 18 | 6 | Consolidação e aperfeiçoamento do marco regulatório do Transporte Rodoviário Coletivo Internacional de Passageiros   | Consolidar e, no que couber, aperfeiçoar as regras e procedimentos afetos aos serviços de transporte rodoviário coletivo internacional de passageiros.   | Supas | 27  |
| Eixo Temático 4 - Transporte Ferroviário de Cargas e Passageiros | 19 | 1 | Atualização da Metodologia de cálculo do Custo Médio Ponderado de Capital Regulatório para as concessões de ferrovias reguladas pela ANTT  | Aperfeiçoar a metodologia para estimativa e aplicação do Custo Médio Ponderado de Capital Regulatório - CMPCr para as concessões de ferrovias reguladas pela ANTT e atualização do cálculo.  | Sucon | 125 |
|  | 20 | 2 | Regulamentação das Operações Acessórias no Transporte Ferroviário de Cargas  | Regulamentar as operações acessórias no Transporte Ferroviário de Cargas, de forma a minimizar conflitos entre concessionárias e usuários derivados de lacuna regulatória sobre a matéria, evitar cobranças indevidas pelos serviços prestados e estimular o cumprimento das obrigações por parte das concessionárias e subconcessionárias.  | Sufer | 80  |
|  | 21 | 3 | Procedimento de chamamento público para identificação e seleção de interessados na obtenção de autorização para a exploração de ferrovias  | Regulamentar o procedimento de chamamento público, no sentido de viabilizar tratamento atrativo aos interessados e de satisfação do interesse público, de forma transparente e isonômica, com regras claras e suficientes. Dessa forma, pretende-se que a proposta a ser elaborada permita que o procedimento seja realizado de forma eficiente, do primeiro ato pertinente ao chamamento até a assinatura do contrato de adesão com a participante selecionada.   | Sufer | 80  |
|  | 22 | 4 | Regulamentação da prestação de serviço adequado no âmbito das concessões ferroviárias  | Regulamentar a prestação de serviço adequado no âmbito das concessões ferroviárias.  | Sufer | 40  |
|  | 23 | 5 | Regulamentação sobre a reversibilidade de bens no âmbito das concessões ferroviárias   | Regulamentar a reversibilidade de bens no âmbito das concessões ferroviárias, de forma a preencher as lacunas regulatórias existentes e contribuir com o aumento da segurança jurídica no setor e com a continuidade da prestação dos serviços quando da extinção dos contratos vigentes.  | Sufer | 16  |
|  | 24 | 6 | Revisão das normas que regulamentam a contratação e manutenção de seguros pelas concessionárias de prestação de serviços de transporte ferroviário de cargas associados à exploração da infraestrutura | Revisar a Resolução nº 4.624/2015, que regulamenta a contratação e manutenção de seguros pelas Concessionárias de Prestação de Serviços Públicos de Transporte Ferroviário de Cargas associados à Exploração da Infraestrutura, para simplificar processos, aumentar a efetividade da fiscalização por parte da Agência Reguladora em relação aos dispositivos do regramento, bem como promover o alinhamento da norma ao cenário inaugurado após a entrada em vigor da Lei nº   | Sufer | 6   |

|  |    |   |  |  |       |    |
|--|----|---|--|--|-------|----|
|  |    |   | 14.273, de 23 de dezembro de 2021. A intenção é promover alterações que tornem o normativo mais preciso, inteligível, objetivo e de simples execução e fiscalização.                     |  |       |    |
|  | 25 | 7 | Operação do Agente Transportador Ferroviário de Passageiros (ATF-P) no Subsistema Ferroviário Federal (SFF)  | Promover melhorias no texto e atualização das disposições constantes da Resolução ANTT nº de 5.974, de 2022, de forma a alinhá-las às diretrizes da Lei nº 14.273/2021, por meio da exclusão do instituto da autorização e da instituição do registro, bem como da explicitação de que a inscrição no citado registro é condição obrigatória para a execução de transporte ferroviário de passageiros desvinculado da exploração da infraestrutura por agente transportador ferroviário. Uma vez promovida a melhoria e o alinhamento da Resolução ANTT nº 5.974/2022 à Lei das Ferrovias, espera-se um aumento na segurança jurídica da prestação do serviço de transporte ferroviário de passageiros e um melhor direcionamento e otimização dos trabalhos da Agência. | Sufer | 4  |
| 5 - Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas | 26 | 1 | Aperfeiçoamento do Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e de suas Instruções Complementares, de que trata a Resolução ANTT nº 5.998, de 03 de novembro de 2022 | Após a publicação da Resolução, foram identificados erros em alguns dos artigos e itens, que alteram o sentido original desejado e/ou entram em conflito com outras prescrições, e precisam ser ajustados/corrigidos para harmonização e o correto entendimento/aplicação da norma. O objetivo é ajustar/corrigir os itens em questão, de forma a harmonizar a Resolução para sua correta aplicação.   | Suroc | 36 |
|  | 27 | 2 | Revisão e Atualização da Regulação do Transporte Rodoviário Internacional de Cargas (TRIC)   | Atualizar os emolumentos previstos, incorporar alterações nas resoluções ante a edição de novas resoluções pelo Grupo Mercado Comum do Mercosul; estabelecer novo procedimento para a habilitação de frota em decorrência da existência de cotas no transporte rodoviário internacional de cargas entre o Brasil e o Peru; e revisar demais disposições dos normativos (revisão das Resoluções ANTT nº 5.840, de 2019, e nº 5.583, de 2017).   | Suroc | 24 |
|  | 28 | 3 | ESG Cargas - Ambiental, Social e Governança no transporte rodoviário de cargas   | Promover e avaliar o desenvolvimento de boas práticas ambientais, sociais e de governança no transporte rodoviário de cargas.  | Suroc | 18 |

### 3. DA PROPOSIÇÃO FINAL

3.1. Diante do exposto acima, **VOTO** pela aprovação da revisão ordinária da Agenda Regulatória do biênio 2023/2024, nos termos da Minuta de Deliberação DG (20334971).

Brasília, 20 de novembro de 2023.

**RAFAEL VITALE**  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 20/11/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 20334956 e o código CRC C7554FD3.

Referência: Processo nº 50500.054797/2022-16

SEI nº 20334956

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)